



PORTARIA Nº 0109/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Tema Repetitivo 250/STJ (Resp. 1.116.620); **CONSIDERANDO** o Tema 1.037, STJ – Controvérsia 130, STJ; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0091-R-/2021; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 7.713/88; **CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada não se encaixa nas hipóteses de isenção tributária;

OK
OK

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO IRPF 2021 DA FOLHA DE PAGAMENTO** da Sra. **MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA**, matrícula **20.054-9**, titular do cargo de Professora;

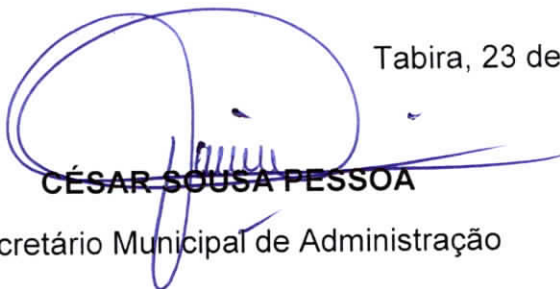
Art. 3º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais da servidora em tela.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de Março de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 23/03/2021
gmk
Funcionário